



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 17/01/2024

Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Tec. Superior III
Decreto nº 9711/2021

DECRETO Nº. 0093, DE 17 DE JANEIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023018728;

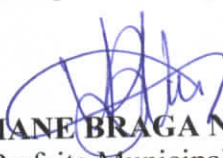
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.717/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e despacho do Gabinete da Prefeita, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular do servidor público municipal **NILTON DE SOUSA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, concedida pro meio do Decreto n. 0056, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2.024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal